

EDITAL

Regime de Mudança de Par Instituição/Curso

ANO LETIVO 2026/2027

Fase 2

I - Número de Vagas

O número de vagas por curso são as seguintes:

Licenciaturas	Vagas 2026/2027
Cardiopneumologia	0
Ciências Biomédicas Laboratoriais	0
Enfermagem (turma A - com início em setembro)	0
Enfermagem (turma B - com início em março)	1
Fisioterapia	1
Imagem Médica e Radioterapia	0
Osteopatia	0
Podologia	0

1. O número de vagas para a(s) fase(s) seguinte(s) depende da(s) vaga(s) sobran(s)te(s) da fase anterior e de outros concursos especiais;
2. Os cursos poderão não ser realizados caso o número de estudantes matriculados através do regime geral e dos concursos especiais seja inferior a 20 (vinte) estudantes.

II - Seriação, Desempate e Divulgação

1. Os candidatos poderão escolher um curso da oferta formativa do 1º Ciclo da ESSCVP-Lisboa;
2. Pode requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que:
 - a. Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
 - b. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
 - c. Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.



3. Os estudantes serão seriados de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Estudante da ESSCVP-Lisboa;
 - b. Estudante que esteve matriculado noutra instituição de ensino superior no mesmo curso;
 - c. Maior número de ECTS aprovados no curso de origem;
 - d. Menor idade do candidato.
4. Os resultados serão publicados no website oficial da ESSCVP-Lisboa.

III - Taxa de Candidatura

O valor do emolumento de candidatura encontra-se definido na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos.

IV - Documentos

1. Documento de identificação;
2. Certificado de aproveitamento no ensino superior;
3. Declaração de não prescrição;
4. Declaração de inscrição com indicação de último ano letivo em que esteve inscrito;
5. Declaração com a discriminação da forma de ingresso no curso de origem;
6. Pré-requisito – Comunicação interpessoal – Grupo A;

V – Prazos

Prazos	2ª Fase
Candidaturas (online)	De 19 a 30 de agosto de 2026
Publicação dos Resultados (online)	9 de setembro de 2026
Reclamações (online)	De 9 a 10 de setembro de 2026
Matrículas e Inscrições (presencial)	De 10 a 11 de setembro de 2026



VI - Procedimentos

1. Candidaturas:

- a. As candidaturas serão aceites exclusivamente quando devidamente formalizadas através do portal de candidaturas da ESSCVP-Lisboa <https://candidaturas.esscvp.eu/>;
- b. As candidaturas serão consideradas válidas unicamente se a taxa de candidatura tiver sido liquidada dentro do prazo estabelecido para a respetiva fase de candidatura;
- c. As reclamações serão aceites quando enviadas através do email do candidato para o e-mail academicos@esscvp.eu, dentro do prazo definido para o efeito;

2. Matrículas e Inscrições:

- a. As matrículas e inscrições realizam-se presencialmente, sendo obrigatório:
 - i. Apresentação dos documentos originais, submetidos no processo de candidatura, o Pré-Requisito – Comunicação interpessoal - Grupo A e uma fotografia tipo passe;
 - ii. O acesso ao curso de Imagem Médica e Radioterapia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica comprovativa de que o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso.
 - iii. A liquidação do emolumento de matrícula, do emolumento de inscrição semestral e da 1ª prestação da propina.

VII – Regras Aplicáveis

A inscrição e matrícula nos cursos da ESSCVP-Lisboa pressupõem a leitura e aceitação dos Regulamentos, Editais e Tabelas de Propinas, Taxas e Emolumentos em vigor.

As regras aplicáveis são as previstas nos seguintes documentos:

- Regulamento de Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso da ESSCVP-Lisboa (Regul. n° 428/2024)
- Regulamento de Atos Académicos
- Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos
- Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos 2026/2027



Notas:

1. Não será efetuado o reembolso do emolumento de matrícula, do emolumento de inscrição semestral e da 1ª prestação de propina, em caso de não colocação ou de desistência.
2. Não serão aceites anulações de matrícula após o início do ano letivo, 14 de setembro.
3. Para formalização do pedido de creditação, são necessários os documentos que atestam aproveitamento em unidades curriculares e o respetivo conteúdo programático e carga horária. Os documentos têm de ser originais em língua portuguesa.

A Presidente do Conselho de Direção

Profª. Doutora Marta Aires de Sousa

Assinado por: **Marta Gibert Aires de Sousa**

Num. de Identificação: 10094837

Data: 2026.08.03 10:17:11 +0100

